



18ª ASAMBLEA ORDINARIA DE LA

CIT/ Resolución No. 14 - 2012 


A Câmara Interamericana de Transportes, na XVIII Assembleia Geral da CIT, realizada nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2012, no Rio de Janeiro, resolve:

Que na representação de todos os modais, solicita aos governos regulamentar o envio de encomendas em ônibus destinado ao transporte de passageiros, em tamanho, tipo peso e a não admissão de cargas perigosas, para garantir aos passageiros a segurança dos mesmos. De igual maneira, está proibido o transporte de pessoas em veículos destinados ao transporte de cargas. É importante que existam regras do jogo claras entre o transporte de cargas e de passageiros, para que nenhum modal se veja prejudicado em relação ao outro.


PAULO VICENTE CALEFFI
SECRETARIO GENERAL - CIT


MARTIN SANCHEZ ZINNY
SUBSECRETARIO


LUIS ALBERTO MORALES
CIT - ARGENTINA


SILVIO VASCO CAMPOS JORGE
CIT - BRASIL

MARINO QUINTERO TOVAR
CIT - COLOMBIA


OSWALDO JURADO ARCENTALES
CIT - ECUADOR